

Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
020	a) notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício qualquer que seja.	38,80
V - ELABORAÇÃO DE: PETIÇÃO, ATESTADO E DECLARAÇÃO EXIGIDA POR LEI		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
021	a) elaboração de: Petição, atestado e declaração exigida por lei.	38,80
VI - DILIGÊNCIA FORA DO EXPEDIENTE		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
022	a) diligência fora do expediente.	77,50
NOTAS:		
[01] - Os atos notariais e de registro civil no caso de separação e divórcio consensuais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da Lei.		
[02] - Serão considerados casamentos comunitários, aqueles que atingirem o mínimo de 10 casamentos a serem realizados na mesma data, hora e local.		
[03] - Serão gratuitos os casamentos, para aqueles cuja a pobreza for declarada, sob as penas previstas na lei, conforme art. 1.512, § Único, do Código Civil/2002.		
[04] Os Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará e seus prepostos deverão fornecer de forma gratuita as certidões e averbações, quando requisitada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Estado, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e repartições militares.		
[05] Não serão devidos emolumentos pela retificação quando for comprovado que o erro ocorreu por parte da Serventia responsável.		
[06] - A retificação será cobrada como Averbação em geral no código [012].		
[07] - Será vedada a cobrança de emolumentos à parte que for beneficiária da justiça gratuita.		
TABELA II - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		
I - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS COM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
023	a) de 0,00 a 14.083,39	283,30
024	b) de 14.083,40 a 28.166,73	566,20
025	c) de 28.166,74 a 49.562,52	983,60
026	d) de 49.562,53 a 70.958,30	1.400,60
027	e) de 70.958,31 a 92.354,08	1.817,60
028	f) de 92.354,09 a 184.708,17	3.635,30
029	g) de 184.708,18 a 277.062,25	5.452,90
030	h) de 277.062,26 a 369.416,33	7.270,50
031	i) de 369.416,34 a 461.770,42	9.088,10
032	j) de 461.770,43 a 554.124,50	10.905,70
033	k) de 554.124,51 a 646.478,59	12.723,40

034	l) de 646.478,60 a 738.832,67	14.541,00
035	m) de 738.832,68 a 831.186,75	16.358,60
036	n) de 831.186,76 a 923.540,84	18.176,30
037	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	19.993,90
038	p) acima de 1.015.894,93	20.560,00
II - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
039	a) até uma lauda	149,10
040	b) por lauda que crescer	59,60
III - REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
041	a) até uma lauda	77,50
042	b) por lauda que crescer	38,80
IV - VIA EXCEDENTE DE DOCUMENTO REGISTRADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
043	a) via excedente de documento registrado	38,80
V - DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
044	a) atos praticados na Zona Urbana e fora do Ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências)	77,50
045	b) atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências)	116,20
046	c) por hora certa, por ato praticado.	33,60
VI - AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
047	a) averbação sem valor declarado	141,60
VII - AVERBAÇÃO COM VALOR DECLARADO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
048	a) de 0,00 a 14.083,39	141,60
049	b) de 14.083,40 a 28.166,73	283,00
050	c) de 28.166,74 a 49.562,52	491,80
051	d) de 49.562,53 a 70.958,30	700,40
052	e) de 70.958,31 a 92.354,08	908,80
053	f) de 92.354,09 a 184.708,17	1.817,60
054	g) de 184.708,18 a 277.062,25	2.726,50
055	h) de 277.062,26 a 369.416,33	3.635,30
056	i) de 369.416,34 a 461.770,42	4.544,10
057	j) de 461.770,43 a 554.124,50	5.452,90
058	k) de 554.124,51 a 646.478,59	6.361,70
059	l) de 646.478,60 a 738.832,67	7.270,50

060	m) de 738.832,68 a 831.186,75	8.179,40
061	n) de 831.186,76 a 923.540,84	9.088,10
062	o) de 923.540,85 a 1.015.894,93	9.996,90
063	p) acima de 1.015.894,93	10.280,00
VIII - INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUINDO OS ATOS DO PROCESSO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
064	a) até uma lauda	193,80
065	b) por lauda que crescer	38,80
IX - MATRÍCULA DE OFICINA IMPRESSORA, JORNAL E OUTROS PERIÓDICOS, INCLUSIVE CERTIDÃO		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
066	a) matrícula de oficina impressora, jornal e outros periódicos, inclusive certidão	477,00
X - AVERBAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
067	a) até uma lauda	97,00
068	b) por lauda que crescer	19,50
XI - CERTIDÕES INCLUINDO AS BUSCAS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
069	a) certidão, incluindo as buscas	178,70
070	b) certidão para cumprimento de diligência	30,00
071	c) certidão pela Averbação	35,80
XII - CANCELAMENTO, INCLUINDO BUSCA		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
072	a) cancelamento, incluindo busca	193,80
073	b) certidão pelo cancelamento	35,80
XIII - AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS DAS SOCIEDADES CIVIS		
Cód. do Ato	Descrição do Ato	Valor do Ato
074	a) autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis	116,20
NOTAS:		
[01] Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.		
[02] Para os registros e averbações de Cédulas de Crédito Rural previstas no Decreto Lei Federal nº 167/67 e legislação posterior que o altere ou substitua, deve ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos emolumentos cobrados.		
[03] No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária de bem móvel, a base do Cálculo será o valor do Crédito principal concedido.		
[04] No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor do próprio sinal.		
[05] A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.		
[06] Nos contratos de Leasing, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.		